SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0092

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 006/2010
O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2010.

***EDVALDO ALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| CARGO: Professor Matemática - Zona Urbana | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CONVOCADO** |
| 5º | LEANDRO DE OLIVEIRA |
| 6º | JULIANA VENANCIO DOS SANTOS |

| CARGO: Assistente de Administração | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CONVOCADO** |
| 10º | MAYARA DOS SANTOS FRANCISCO |

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2010.

***EDVALDO ALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**4BA5D42B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.439-0001-63, estabelecida a Rua Duque de Caxias, 886, Centro, Amambai - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2010, com todos os equipamentos necessários para realização das consultas/exames por conta da contratada, com as datas a serem programadas pela Secretaria de Saúde, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.VALOR : R$ 41.807,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sete reais).PRAZO: Até 31/12/2010.DOTAÇÃO:

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente do Município de Amambai, da Secretaria Municipal de Saúde.FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de maio de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**1B1800BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2010**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
CNPJ nº 15.498.439/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 41.807,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sete reais).
PRAZO: Até 31/12/2010.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: JOSE LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF nº 085129579-72
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Maio de 2010

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**0DC5640C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa Viação Umuarama Ltda, CNPJ nº 76.354.281-0001-42, com endereço na Avenida Apucarana, 3890, Umuarama-PR, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação Direta de empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai– MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades da mesma, para o atendimento de transporte de pessoas carentes do Município, nas mais diversas situações., com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 7.696,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO: Até 31/12/2010.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta FMAS C-C nº 1030-8, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS .
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de maio de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**D38B3E41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011173/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ sob nº 76.354.281-0001-42
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai– MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades da mesma, para o atendimento de transporte de pessoas carentes do Município, nas mais diversas situações.
VALOR : R$ 7.696,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO: Até 31/12/2010.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta FMAS C-C nº 1030-8, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS .
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal. CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: Wandeley Mitsuo Tsutumi
CPF nº 424.451.679-49
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Maio de 2010

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**43F1F6F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2010**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da Empresa *Alexandre Bastos Advogados Associados*, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do Art. 25, c/c o inciso V, do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia para o patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem

à restituição ao erário público municipal de valores suportados indevidamente pelo Município na condição de consumidor final, exceto aqueles cuja recuperação seja objeto de contratação anterior específica, bem como para recuperação de créditos de ISSQN, dos últimos cinco anos decorrentes da Prestação de Serviços por instituições financeiras, e ainda, incidentes sobre serviços de transporte intramunicipal, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), ou seja, 20% (Vinte por cento) dos créditos recuperados.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo próprio, resguardados os honorários vinculados ao tempo de tramitação das ações decorrentes deste contrato, tudo consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666, em especial ao art. 57, inciso II, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de maio de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**ABD0E38A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2010**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 08761038/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia para o patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores suportados indevidamente pelo Município na condição de consumidor final, exceto aqueles cuja recuperação seja objeto de contratação anterior específica, bem como para recuperação de créditos de ISSQN, dos últimos cinco anos decorrentes da Prestação de Serviços por instituições financeiras, e ainda, incidentes sobre serviços de transporte intramunicipal, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações.
VALOR : Valor estimado em R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), ou seja, 20% (Vinte por cento) dos créditos recuperados.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo próprio, resguardados os honorários vinculados ao tempo de tramitação das ações decorrentes deste contrato, tudo consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666, em especial ao art. 57, inciso II, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal. CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: Alexandre Aguiar Bastos –Representante Legal
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Maio de 2010.

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**29E1422B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICA A PORTARIA ADM 11/2010**

Retifica a Portaria ADM 11/2010, publicada no diário oficial dos municípios ASSOMASUL.

Fica retificada a Portaria ADM 11/2010, publicada em 05 de maio de 2010, no Diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n.$^0$ 080, conforme abaixo especificado:
**Onde consta** "CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.$^0$ 97/SEMED/2010, de 22 de abril de 2010, solicitando a abertura de **sindicância** para apurar fato ocorrido na Escola Julio Manvailer, com envolvimento do professor ANTONIO CARLOS GRACIA GONÇALVES, sendo anexadas à solicitação diversas atas de registro da Escola em que se encontra vinculado o servidor.
**Passando a constar** "CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.$^0$ 97/SEMED/2010, de 22 de abril de 2010, solicitando a abertura de **processo administrativo** para apurar fato ocorrido na Escola Julio Manvailer, com envolvimento do professor ANTONIO CARLOS GRACIA GONÇALVES, sendo anexadas à solicitação diversas atas de registro da Escola em que se encontra vinculado o servidor.

Amambai, 12 de maio de 2010

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**73B6A0C5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**P O R T A R I A Nº 078/2010 BATAYPORÃ-MS., 20 DE MAIO DE 2010.**

**EDSON PERES IBRAHIM,** Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal nos dias 24 a 28 de maio de 2010, munido da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
**Nº 078/2010**

**ALFABETIZADO**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Maria Francineide Silva de Souza | 35º |

**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Psicólogo I | Tatiane Henrique Rodrigues | 4º |
| Psicólogo I | Ciane de Souza Marques | 5º |

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Enfermeiro | Patrícia Pavanelli Gonçalves Dias | 8º |

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**E17505A5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**P O R T A R I A Nº 079/2010 BATAYPORÃ-MS., 20 DE MAIO DE 2010.**

**EDSON PERES IBRAHIM,** Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal nos dias 24 a 28 de maio de 2010, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
**Nº 079/2010**

**NIVEL MÉDIO**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Auxiliar de Saúde Bucal | Rosilva Araújo de Oliveira | 2º |

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**553DE466

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 049/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010**

**EDSON PERES IBRAHIM**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam declarados desistentes, perdendo suas respectivas vagas, nos termos do item 8.7 do Edital nº 001/2006 os candidatos aprovados em concurso público, relacionados juntamente com a justificativa no Anexo I deste decreto.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2010.

**EDSON PERES IBRAHIM**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**
Secretario

**ANEXO I DO DECRETO Nº-049/2010**

| Nome | Cargo | Classificação | Justificativa |
|---|---|---|---|
| Fernanda Machado Fernandes | Psicólogo I | 2º | Letra b do item 8.7 do edital nº 001/2006. |
| Érica Taciana dos Santos | Psicólogo I | 3º | Letra b do item 8.7 do edital nº 001/2006. |

**Batayporã-MS, 20 de maio de 2010**

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**D6027BC0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 073/2010, DE 13 DE MAIO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 792/2008, de 16/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 802/2009, de 27/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIO HENRIQUE FERNANDES, portador do CPF nº 097.721.238-60 e RG nº 23.651.220-1/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Símbolo CC4-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de maio do corrente ano.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**B1BF63BE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº. 849/2010 DE 19 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de "SANTO BENEDITO DE SÁ", a "Rua Rio Baia", localizada na Vila Benedito Schaefer, neste município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C5FA3858

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 070/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007; e na Lei nº 792/2008, de 16/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 802/2009, de 27/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder a Função de Confiança – FC-3, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos seus vencimentos, a partir de 1º de maio de 2010, ao Servidor Público Municipal José Gardino de Jesus, Matricula nº 620, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para responder pelos serviços relacionados a podas de arvores com moto-serra, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007, e artigos 106 e 107 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º . Conceder a Função de Confiança – FC-4, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor dos seus vencimentos, a partir de 1º de maio de 2010, à Servidora Pública Municipal Maria Nilce dos Santos Nascimento, Matrícula nº 528, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para responder pelos serviços relacionados organização e controle de chegada e saída dos alunos da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007, e artigos 106 e 107 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e/ou admissão de pessoal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o nº de ordem 06, do Anexo Único da Portaria nº 080/2009, de 28 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de abril de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**B7DE81D0

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° III/030/2010**

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE nº III/030/2010, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de um Centro Social, com 240 $m^2$, na Rua Gilberto Moreira Andrade, parte da quadra 10-A, com recursos do Convenio nº 14.910/2009, tudo conforme projeto básico e demais elementos constantes dos anexos, que são partes integrantes deste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, através da CI nº 077/2010, marcada para o dia 19/05/2010 às 10:00h, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 19 de maio de 2010.

***MAURICIO RIBEIRO***
Presidente da CPL.

**Homologo** o resultado proferido pela CPL ao Convite Nº III/030/2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**14FCA703

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
**Costa e Ajonas Ltda Me - Contratada.**
**OBJETO:** contratação da empresa Costa e Ajonas Ltda Me para realização de show musical com a dupla Alex e Yvan no dia 12 de maio de 2010 na Praça da Liberdade em comemoração ao Aniversário da cidade.
**Vigência:** 03 de maio de 2010 à 20 de maio de 2010.
**Valor:** R$ 6.000,000 (seis mil reais).
**Dotação Orçamentária:**
08.00 – Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501 -2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Data:** Bodoquena - MS, 03 de Maio de 2010.
**assinam: JUN ITI HADA** - Prefeito Municipal - Contratante.
**COSTA E AJONAS LTDA ME** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3A15F221

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2010**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Lauro Goulart Souto** - Contratado.
**Objeto:** contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família), no PSF Rural (Programa Saúde da Família) e no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 021/2010.
**Valor global:** R$ 140.640,000 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Bodoquena/MS, 03 de Maio de 2010.
**assinam: JUN ITI HADA** - Prefeito Municipal / Contratante.

**LAURO GOULART SOUTO -** Contratado.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D40EFA0B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 159/2010**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Sandra Regina Massuda Albuquerque**.**-** Contratada.
**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família) e no PSF Rural (Programa Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 021/2010.
**Valor global:** R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Bodoquena/MS, 03 de Maio de 2010.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**C5E3D0A4

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2010**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Ramão Francisco Anis Martins -** Contratado.
**Objeto:** contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família), no PSF Rural (Programa Saúde da Família) e no Hospital Municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 021/2010.
**Valor global:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Bodoquena/MS, 03 de Maio de 2010.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS -** Contratado.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**B6A77983

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2010**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Comprador
Adelmo Salvador da Silva e Marley de Freitas Sippel da Silva– Vendedores
**Objeto:** aquisição de 03 (três) lotes de terreno urbano sob o números 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) na quadra 02 descritos nas matrículas de nº 7.399, fl 161, nº 7.400, fl 162, do livro 2-T respectivamente e matrícula nº 7.402, fl 026, livro 2-AP localizados respectivamente às ruas Pereira Souto e Manoel de Pinho, no centro desta cidade, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº539 /2010 de 09 de Fevereiro de 2010.
**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 03/Maio/2010 até 03/Junho/2010, podendo ser prorrogado ou aditado.
**Valor:** R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) global.
**Dotação:**
05.00 – Secretaria Municipal de educação , Cultura , Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303- Educar, o Caminho da Cidadania
1.007 – Construção e Ampliação de Unidade Escolar
45.90.51.00 – Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 03/05/2010
**assinam: JUN ITI HADA** - Prefeito Municipal / Comprador
**ADELMO SALVADOR DA SILVA E MARLEY DE FREITAS SIPPEL DA SILVA**– Vendedores

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D1369F03

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2010**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Comprador
**Luiza Maria de Jesus -** Vendedora
**Objeto**: aquisição de 06 (seis) hectares de terra no perímetro urbano do município, para fins de construção de moradias populares e outros bens de interesse do município, descrito na matrícula de nº 7.171, fl 57 do livro 2-AO, fazendo divisa ao norte com loteamento arco-íris, ao sul com área remanescente "A" da área remanescente "A", ao leste com sítio Jóia de Maria Cristina Espíndola, e a oeste com loteamento Arco Íris e loteamento Memorial, conforme Lei Municipal nº 546/2010 de 22 de abril de 2010.
**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 dias após a assinatura do contrato.
**Valor global**: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
**Dotação:**
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social.
04.02 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais
2.014 – Investimento Social para o Social
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 07/05/2010
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Comprador
**LUIZA MARIA DE JESUS -** Vendedora

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**F95D8243

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2010**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante

Sandra Pereira Me - Contratada

**Objeto** Contratação da Empresa Sandra Pereira Me para locação de palco para as Festividades de Aniversário da Cidade de Bodoquena-MS.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 03 de Maio/2010 até 20 de Maio/2010, podendo ser prorrogado ou aditado.

**Valor**: o preço ajustado é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Dotação:**

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501.2.035- Operacionalização do desenvolvimento Turístico Ambiental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bodoquena – MS, 03/05/2010

**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante
**SANDRA PEREIRA ME** - Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A3EBE0AA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 055 DE, 30 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008 e a Lei nº . 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2009, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 398.021,16(Trezentos e noventa e oito mil vinte e um reais e dezesseis centavos)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 398.021,16 (Trezentos e noventa e oito mil vinte e um reais e dezesseis centavos).**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**B60FC9E9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### SETOR DE LICITAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 017/2010

Retifica-se por Incorreção a Publicação do dia 17 de maio de 2010, nº 88, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Onde se lê:
OBJETO: Contratação da empresa Associação dos Transportadores de Camapuã para prestar os serviços de transporte escolar na Região da Fazenda Retirinho, com um percurso de 75km/dia pelo período de 143 dias letivos para o ano de 2010, sendo de 11/05/2010 à 22/12/2010, no valor de R$ 2,00 (dois reais e cinquenta centavos), por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Leia-se:
OBJETO: Contratação da empresa Associação dos Transportadores de Camapuã para prestar os serviços de transporte escolar na Região da Fazenda Retirinho, com um percurso de 75km/dia pelo período de 143 dias letivos para o ano de 2010, sendo de 11/05/2010 à 22/12/2010, no valor de R$ 2,00 (dois reais), por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**20E0E83C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 081/2009 CONVITE N°016/2009 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2009

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADO:**. Coplenge Engenharia Ltda.
**OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** 30 de abril a 30 de agosto 2010.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 30 de abril de 2010.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Coplenge Engenharia Ltda (Contratada).

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**E34FAB0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 013/2010 TOMADA DE PREÇOS N°008/2010 EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO A N° 035/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADO:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
**OBJETO:** Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** 22 de maio a 22 de julho de 2010.
**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Contratada).

Caracol – MS, 20 de maio de 2010.

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**0843DBE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 080/2009 TOMADA DE PREÇOS N°018/2009 EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2009**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADO:** Belter Construções Ltda.
**OBJETO:** Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Terceira" – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** até 30/09/2010.
**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Belter Construções Ltda (Contratada).

Caracol – MS, 30 de maio de 2010.

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**3D6C2C4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 077/2009 TOMADA DE PREÇOS N°016/2009 EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2009**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADO:** VC CONSTRUÇOES LTDA.
**OBJETO:** Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Sétima" – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** até 31/08/2010.
**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
VC CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Caracol – MS, 30 de maio de 2010.

***MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**97F79285

**GABINETE DA PREFEITA**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Caracol, CNPJ 03.217.924/0001-32, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, A Licença Prévia nº 113, ano 2010, para atividade de Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana, na Rua Tenente Antonio João, Av. Mato Grosso e Rua São Jorge, com validade de 03 anos à contar de 13/05/2010 localizada no Município de Caracol – MS

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**22359432

**GABINETE DA PREFEITA**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Caracol, CNPJ 03.217.924/0001-32, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, A Licença Prévia nº 115, ano 2010, para atividade de Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana, na Rua Francisco Guilherme Bianchi e Rua São Jorge, com validade de 03 anos à contar de 13/05/2010 localizada no Município de Caracol – MS

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**CF0E631B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 017/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Vencedor(es): GEREVINI PNEUS LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando R$ 205.210,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e dez reais);
Eldorado/MS, 19 de maio de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de maio de 2010.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**5DEB7272

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### GABINETE DO PREFEITO
### PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2010

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS IGUATEMIENSES".

o **Município de Iguatemi**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sita à Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.568.318/0001-61, representado por seu Prefeito Municipal **SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** e pela Secretária Municipal de Educação **SRA. JULICE RAVAGNANI DOS PASSOS**, aqui denominado **CONCEDENTE**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito privado e natureza filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 04.925.627/0001-04, com sede à Av. Francisco Fernandes Filho nº 2.119, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, neste ato representada por seu Presidente, **Wagner adriano rossi**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Cláusula Terceira do Convênio nº 010/2010, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**O valor do presente Convênio é de R$ *85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)*, que será repassado pela CONCEDENTE à CONVENENTE por conta da dotação orçamentária 12.364.0006-2057 - 33504200 – Subvenção Social."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais cláusulas do Convênio nº 010/2010, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Iguatemi-MS, 20 de maio de 2010.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
*Prefeito Municipal*

***JULICE RAVAGNANI DOS PASSOS***
*Secretária Municipal de Educação*

***WAGNER ADRIANO ROSSI***
Presidente da Associação dos Acadêmicos de Iguatemi

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**27153CB2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Seu Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 005/2009 e o Decreto Municipal nº 033/2009, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A OS VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 01 de junho de 2010 às 08:00, na sala do Departamento de

Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420 – Jaraguari – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

***JEFFERSON SOUZA LUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**73CB5E71

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS – MATO GROSSO DO SUL.**

**DESTINATÁRIO: DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, vêm, através da presente errata, solicitar de Vossa Senhoria, seja desconsiderado a publicação da Lei Municipal nº 150/92, no jornal A Gazeta, de 07 a 10 de Maio de 2010, face referida lei ter sido publicada por afixação em átrio na data de 06/11/92, em conformidade ao artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Sete Quedas/MS., 17 de Maio de 2010.

***JOSÉ LUIZ BISS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Julio Francisco Janeiro Negrello
**Código Identificador:**FCD913BB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/08/SEME/2010

**Contratante:** Município de Sidrolândia-MS
**Contratado:** Adriana Alves Pereira
**Objetivo:** Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
**Valor Mensal:** R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
**Prazo:** 04/02/2010 à 10/07/2010.
**Dotação Orçamentária:** 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
**Assinam:** Daltro Fiúza e Adriana Alves Pereira.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**89A852D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 290/SEME/2010

**Contratante:** Município de Sidrolândia-MS
**Contratado:** Valdirene de Albuquerque Gonçalo
**Objetivo:** Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
**Valor Mensal:** R$605,96(seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
**Prazo:** 22/02/2010 à 10/07/2010.
**Dotação Orçamentária:** 12.361.0204.2219.0000 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
**Assinam:** Daltro Fiúza e Valdirene Albuquerque Gonçalo.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**794D8858

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 39/2010 - PROCESSO Nº 3059/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 20 de maio de 2010
Processo n° 3059/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 39/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Ricci Maquinas Ltda**, os itens de nºs: 01 ao 77 – no valor total global de R$ 32.350,45 (trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos)

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**8FA7EDD8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2010 - PROCESSO Nº 2487/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 17 de maio de 2010
Processo n° 2487/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 09/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Construtora Sadi Ltda**, o item de nº 01 – no valor global de R$ 388.446,70 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**EA5DE269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2010 - CONTRATO N° 08/2010**

**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: HB Pré-Moldados e Construções Ltda-ME
**Objeto**: Prorroga – se o Contrato n° 08/2010, modalidade carta convite 118/2009, referente à contratação de empresa para execução de serviços de construção de estrutura pré-moldada com cobertura em telha de aço galvanizado 0,43 mm, no play ground do centro de educação Infantil Irmã Démetria.
**Período:** 05 de maio de 2010 a 05 de junho de 2010.
**Assina**: Daltro Fiuza e Tatiana Hensel

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**5982271A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/10 DE 03 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154 § 1º ao 4º e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/05/2010 a 30/04/2012 ao servidor público municipal EDILSON ANTONIO NUNES, brasileiro, casado, portador do RG 001127109 SSP/MS, CPF 421.424.071-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria Municipal Nº 083-A/93 de 21 de Maio de 1993.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, 03 de Maio de 2010.

***VERONICA FERREIRA LIMA.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renaldo Correia da Silva
**Código Identificador:**BA2066DA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

**VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso III do Art. 13 da Lei Municipal nº 307 de 08 de Abril de 2010.**

**RESOLVE**

Artigo 1º Nomear EDERSON VIDOTO CARDOSO DE SÁ, portador do CPF 018.388.101-02 e RG nº 1.612.708 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAI 1; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu /MS, 03 de Maio de 2010.

***VERONICA FERREIRA LIMA.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renaldo Correia da Silva
**Código Identificador:**1AF53C28

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, convida todos os cidadão para participar da **Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal no dia 28 de maio de 2010, às 09:00 horas,** para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do exercício de 2009 e 2° semestre do exercício de 2009.
Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Terenos-MS, 20 de Maio de 2010.

***HUMBERTO REZENDE PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**25A7F025

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Diretora do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS convida a população e funcionários, para a audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei**

**Federal 8.689/93,** artigo 12 sobre o tema: **Prestação de Contas do 4º trimestre de 2009 e 1º trimestre de 2010**.

**Data: 28 de maio de 2010**
**Horário: 08h00**
**Local: Câmara de Vereadores**

Contamos com a presença de todos nesta audiência.

***GISLAINE DE LIMA C. BORGES***
Diretora do Departamento de Saúde

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**20F701EB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
### RETIFICAÇÃO

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0040, página 28 de 08/03/2010, referente à Publicação da Ratificação da Dispensa, onde se lê: 07/03/2010, leia-se: 05/03/2010.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**27DF53FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### OFÍCIO Nº. 062 CMS/2010

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 062 CMS/2010 Três Lagoas/MS,17 de maio de 2010.

Srª Elenir Therezinha S. Neves de Carvalho.
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste informar para conhecimento de Vossa Senhoria e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial, que na reunião ordinária nº. 330 (tricentésima trigésima) realizada no dia 13/05/2010, os itens abaixo discriminados foram **aprovados** pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde:
01-Regimento Interno do Sistema de Ouvidoria da Saúde.
02-Posse dos novos conselheiros do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:
Elenir Aparecida Corrêa Araújo- membro Titular.
Maria Aparecida de Oliveira- membro Suplente.
João Carvalho Pereira- membro Suplente
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

***EDSON APARECIDO DE QUEIROZ***
Presidente da Mesa Diretora CMS/TL

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**D1D47F32

